



TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.000170/2022-68

Unidade Gestora: DNIT RN

3º Termo Aditivo AO CONTRATO Contrato nº 640/2022 DE prestação de serviços de APOIO ADMINISTRATIVO, em caráter subsidiário, QUE CELEBRAM ENTRE SI o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A empresa ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Avenida Bernardo Vieira, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. **GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO**, portador do CPF nº 836. [REDACTED] 87 e do Coordenador de Administração e Finanças, Sr. **LEONARDO FRANCISCO DE LIMA**, portador do CPF nº 062. [REDACTED] 70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.339.944/0001-41, sediado(a) na Rua Joaquim Gonçalves Ledo, 75, Centenário, Campina Grande - PB – CEP: 58428-195, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO GONÇALVES COSTA**, CPF nº 029. [REDACTED] 29, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 640/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 640/2022 por mais 09 (nove) meses, com vigência de 01/12/2024 até 31/08/2025.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor estimado deste Contrato é de **R\$ 992.609,64 (novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 110.289,96 (cento e dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

ITEM	LOCAL E TURNO	QUANT. DE POSTOS	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO DO POSTO (MENSAL)	VALOR DOS POSTOS (MENSAL)	VALOR TOTAL (NOVE MESES)
1	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Natal/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	9	108	R\$ 2.994,29	R\$ 26.948,61	R\$ 323.383,32
2	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de MOTORISTA, CNH categoria“D”, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Natal/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	2	24	R\$ 5.835,15	R\$ 11.670,31	R\$ 140.043,71
	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de MOTORISTA, CNH categoria“C”, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Natal/RN.	1	12	R\$ 4.839,71	R\$ 4.839,71	R\$ 58.076,84
3	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Natal/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	2	24	R\$ 6.254,49	R\$ 12.508,98	R\$ 150.107,80
4	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de CONFERENTE, com carga horária	2	24	R\$ 4.345,56	R\$ 8.691,12	R\$ 104.293,48

	de 40 (quarenta horas) semanais, em Natal/RN, conforme especificações do Termo de Referência.					
5	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de COPEIRO(a), com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Natal/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	1	12	R\$ 4.046,22	R\$ 4.046,22	R\$ 48.554,64
6	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Macaíba/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	1	12	R\$ 3.080,85	R\$ 3.080,85	R\$ 36.970,20
7	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de MOTORISTA, CNH categoria "D", com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Macaíba/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	2	12	R\$ 5.858,88	R\$ 11.717,75	R\$ 140.613,02
8	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Mossoró/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	2	24	2.995,89	5991,78	R\$ 71.901,36
9	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de MOTORISTA, CNH categoria "C", com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Mossoró/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	1	12	R\$ 4.833,05	R\$ 4.833,05	R\$ 57.996,66
10	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Currais Novos/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	1	12	R\$ 2.961,08	R\$ 2.961,08	R\$ 35.532,96
11	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de MOTORISTA, CNH categoria "C", com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Currais Novos/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	1	12	R\$ 4.843,48	R\$ 4.843,48	R\$ 58.121,76
12	Despesas com ressarcimento de diárias em serviços aos motoristas. Valor da diária R\$ 231,77. (*CCT RN000278/2023)	30	360	R\$ 231,77	R\$ 6.953,10	R\$ 83.437,20
13	Despesas com ressarcimento de diárias em serviços aos técnicos de informática. Valor da diária R\$ 120,39. (*)	10	120	R\$ 120,39	R\$ 1.203,90	R\$ 14.446,80
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 110.289,96	R\$ 992.609,64

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 1.281.345,01 (um milhão, duzentos oitenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e um centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 – DNIT/RN; Programa de Trabalho nº 2612221262000001; Natureza de Despesa nº 339037; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista foi emitida a Nota de Empenho 2024NE000012, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para este exercício e o subsequente, conforme valor indicado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) de dias, conforme o Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5 % (cinco por cento)** do valor total estimado do Contrato, respeitando as modalidades previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 15/10/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gonçalves Costa, Usuário Externo**, em 15/10/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Batista da Silva Neto, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 18/10/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19246270** e o código CRC **EAE3B509**.

Referência: Processo nº 50614.000170/2022-68

SEI nº 19246270

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Nevaldo Rocha, 3656
CEP 59.056-045
Natal/RN |